

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º
INF-2795.00 (102/2015), CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E PRODEMGE.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, com sede na Rodovia BR 040, Km 688, Pista Lateral, Guanabara, s/nº, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.504.325/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seus Diretores infra-assinados e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001 - Bairro Serra Verde - Cep: 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistema, Carteira de Identidade n.º MG-*.834.***, CPF n.º ***.824.956-**, e pelo Diretor - Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade n.º M-*56***, CPF n.º ***.291.476-**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-2795.00 assinado em 15/10/2015, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 15.10.2019.
- 1.2 Reduzir o valor do contrato previsto no terceiro aditivo em R\$3.021, 84 (três mil e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao desconto que a PRODEMGE concedeu à CEASAMINAS.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$35.076,00** (trinta e cinco mil e setenta e seis reais), para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária: **2.205.010.000**.

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.1 O item 4.1 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste - do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de **R\$35.076,00** (trinta e cinco mil e setenta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

4.1.1. Integração a Rede IP Multisserviços

Serviço: Integração à Rede IP Multisserviços					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Integração à Rede IP Multisserviços	Acesso	174,00	1	174,00
VALOR MENSAL TOTAL					174,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X número de meses)					2.088,00

4.1.2. Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços

Serviço: Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtd e.	Valor mensal (R\$)
01	Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços	Acesso/mês	28,00	1	28,00
VALOR MENSAL TOTAL					28,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X número de meses)					336,00

4.1.3. Conexão de Alta Disponibilidade a Internet

Serviço: Conexão de Alta Disponibilidade à Internet					
Item	Modalidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Conexão internet 20 Mbps	Un	2.721,00	1	2.721,00
VALOR MENSAL TOTAL					2.721,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X número de meses)					32.652,00

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma

e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte/MG, 19 de julho de 2019.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS

[REDACTED]
CEASAMINAS
Diretor Presidente
Guilherme Caldeira Brant

[REDACTED]
CEASAMINAS
Diretor de Administração e Finanças Interino
Marcelo Lana Franco

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE**

[REDACTED]
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

[REDACTED]
Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor - Presidente

Testemunhas:

[REDACTED]
Valter Wagner da Fonseca/CPF ***.163.826.**

[REDACTED]
Názio Veloso da Silva/CPF ***.779.316-**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CeasaMinas